

Ata n.º 2

Apreciação de candidaturas

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior - área da Engenharia Civil para a Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia

--- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o júri designado por deliberação camarária de cinco de agosto de dois mil e vinte, constituído por Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, na qualidade de presidente do júri, José Eduardo Eusébio Agostinho, Dirigente Intermédio de 3º Grau do Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente, e Andreia Romão Ventura, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas, analisar os elementos apresentados e identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal nos termos dos art.ºs 21 e 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 janeiro.-----

---Só são admitidos os licenciados em Engenharia Civil e inscritos na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos como membro efetivo nos termos da legislação vigente.-----

---Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas treze (13) candidaturas.-----

---Seguidamente foram analisados os documentos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os elementos essenciais à sua admissão. Para o efeito, teve em consideração os pontos 1 (objeto do procedimento concursal), 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso integral referente à abertura do presente procedimento concursal, publicitado na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP) – código de oferta OE202101/0583. -----

--- Da análise das candidaturas, o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no ponto 5 do aviso e nos termos do disposto nos art.ºs 17 a 20 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual, pelos motivos a seguir explanados: -----

1 – Pelo incumprimento do ponto 5.2.1 do citado Aviso de Abertura por não cumprir os requisitos específicos, nomeadamente, não ser detentor/a de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, ou seja, licenciatura na área funcional de Engenharia Civil, sendo de excluir a candidata:-----

-Ana Catarina Queimado Costa;-----

2- Por não estarem habilitados, e/ou não terem apresentado, o título profissional válido de técnico superior Engenharia Civil e inscritos na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos, requisito profissional específico para o exercício das funções e para admissão ao procedimento conforme aviso (extrato) n.º 1589/2021, de 25 janeiro de 2021

publicado na 2ª série do Diário da República, e no ponto 5.2 (requisitos específicos) do aviso detalhado de abertura o júri delibera excluir os candidatos abaixo listados:-----

- André Filipe Rosária Gomes;-----
- Valter Miguel Pereira Fernandes.-----

3 - Pelo incumprimento da alínea a) do n.º 3 do ponto 6.1 do aviso, dada a apresentação da candidatura através de correio eletrónico mas sem a necessária assinatura eletrónica qualificada do requerimento/formulário tipo de candidatura e documentos que o acompanham, pelo que, o júri delibera excluir os seguintes candidatos:-----

- António Ricardo Morais de Pinho Pica;-----
- Diogo Augusto Santos Pereira Rocha.-----

4 - Pelo incumprimento da alínea d) do n.º 1 do ponto 6.3 do aviso, de entrega de cópia do cartão do cidadão, expressamente para fins do procedimento concursal, pelo que, o júri delibera excluir os candidatos: -----

- António Ricardo Morais de Pinho Pica;-----
- Valter Miguel Pereira Fernandes.-----

5- Pelo incumprimento da alínea a), b) e c) do n.º 1 do ponto 6.4 do aviso, que exige ao candidato detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado a entrega da declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertence, atualizada à data do procedimento concursal com as menções referenciadas na citada alínea a), bem como a declaração do conteúdo funcional conforme alínea b) e a avaliação de desempenho respeitante aos últimos dois ciclos avaliativos, se aplicável, mencionada na alínea c), pelo que, o júri delibera excluir o candidato: -----

- João Paulo Antunes Rolim;-----

---Nos termos do exposto, os candidatos atrás referidos não são admitidos ao procedimento pelo que, para os efeitos do n.º 4 do art.º 21 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redacção atual, deverão ser notificados, em sede de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Nesta conformidade, os candidatos não admitidos poderão pronunciar-se, querendo, no prazo de dez dias úteis, nos termos do n.º 1 do art.º 22 da citada Portaria, por escrito, apresentando as suas alegações no formulário tipo disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município. -----

---Quanto aos demais candidatos, abaixo listados, por cumprirem os requisitos e apresentarem os elementos exigidos no aviso de abertura, delibera o júri que são admitidos no procedimento concursal: -----

- Diogo Ascenso Gomes; -----
- João Eugénio Canhita Fonseca;-----
- João Miguel Canceira Simão;-----
- Jorge Manuel Salgado Ribeiro;-----
- Jorge Miguel Flora Gomes;-----
- Válder Horta Lourenço;-----
- Vítor Manuel Xavier Antunes.-----

---Relativamente a estes, e decorrido o referido prazo de audiência prévia conferido aos candidatos excluídos, bem como o prazo para apreciação das questões suscitadas, nos termos do ponto 7.1 do aviso, deverá iniciar-se a aplicação faseada dos métodos de selecção, sendo definida a data para a aplicação do primeiro método de selecção - Prova de

Conhecimentos (PC), no **dia 29 de março, pelas 14.30h, na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, sita na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 3, em Olhão**, para a realização da mesma, nos termos do art.º 21.º, n.º 3, 2.ª parte e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redacção atual. -----

---Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

---E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri
